



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2412/2004

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA
LEI 2166/2004.**

O **Prefeito Municipal de Guarapari**, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica REVOGADA em seu inteiro teor a Lei nº. 2166/2001.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 26 de julho de 2004.


ANTONICO GOTTARDO
Prefeito Municipal

